

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 10/11/2022-Pregão Eletrônico nº 533/2022 – Registro de preços de aquisição de aparelho refrigerador vertical, conforme edital. Processo Administrativo nº 12.876/2022. Data/Hora 29/11/2022 às 09:00 horas. onde se lê: 12.876/2022, leia -se 12.876/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 540/2022 – Registro de preços de aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme edital. Processo Administrativo nº 25.470/2022. Data/Hora 01/12/2022 às 09:00 horas. Pregão Eletrônico nº 541/2022 – Registro de preços de aquisição de insumos, conforme edital. Processo Administrativo nº 22.887/2022. Data/Hora 01/12/2022 às 11:00 horas. Pregão Eletrônico nº 542/2022 – Registro de preços de aquisição de insumos médico-hospitalares, conforme edital. Processo Administrativo nº 22.143/2022. Data/Hora 01/12/2022 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 543/2022 – Contratação de empresa para locação de veículos tipo ambulância, conforme edital. Processo Administrativo nº 28.138/2022. Data/Hora 01/12/2022 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 544/2022 – Aquisição de roteadores para reestruturação da infraestrutura de internet e ethernet, conforme edital. Processo Administrativo nº 25.865/2022. Data/Hora 07/12/2022 às 09:00 horas. Pregão Eletrônico nº 545/2022 – Registro de preços para aquisição de material, conforme edital. Processo Administrativo nº 22.511/2022. Data/Hora 07/12/2022 às 11:00 horas. Pregão Eletrônico nº 546/2022 – Aquisição de materiais, conforme edital. Processo Administrativo nº 20.358/2021. Data/Hora 07/12/2022 às 14:00 horas. Informações e-mail:licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-3922. Editaisdisponiveisnoite: http://www.resende.rj.gov.br>>>Menu>>>Licitações>>>Licitações Agendadas e site do Banco do Brasil.

**Julio Cezar Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE ADIAMENTO**

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende, RJ, comunica aos interessados, que por motivo de necessidade de alteração no edital, fica ADIADA para o dia: 02/12/2022 às 09:00 horas a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 510/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de insumos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 29.772/2022. Edital disponível no site: http://www.resende.rj.gov.br »menu » licitações » licitações agendadas e pregão eletrônico no site do Banco do Brasil. Informações e-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-3922.

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Instituto da Educação do Município de Resende – Educar; 02 – CONTRATADA: Top Flex Comércio e Serviços Eireli; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo contratual e alteração no valor do contrato, em decorrência do reajuste contratual, do Contrato Administrativo no: 170/2021, na contratação de empresa para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com seguro total, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação SME/EDUCAR, do Município de Resende/RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SME/EDUCAR: Órgão: 03; Unidade: 03.60; Funcional: 12.361.0102; Projeto/Atividade: 2.304; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 369 e 258; Fonte de Recursos: 501 e 500 (Outros rec. não vinculados e Recursos não vinculados de impostos); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 65, § 8o, c/c Art. no: 57, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 265.826,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO No: 2.571 a 2.572/2022; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 10.957/2021; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 25 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 02 – CONTRATADA: LDN Empreendimentos e Construções Eireli; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo, do Contrato Administrativo no: 49/2022, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do muro da Escola Municipal Augusto de Carvalho, situado na Av. das Camélias, nº 424, Engenheiro Passos, Resende/RJ, Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, § 1o, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 05 – PRAZO: 60 (sessenta) dias; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 3.969/2022; 07 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 28 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 – CONTRATADA: LDN Empreendimentos e Construções Eireli; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo e alteração no valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo contratual, do Contrato Administrativo no: 77/2022, na contratação de empresa especializada para executar serviço de revitalização da área de lazer do bairro Boa Vista I; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMOSP: Órgão: 02; Unidade: 02.81; Funcional: 15.812.0151; Projeto/Atividade: 2.858; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Código Reduzido: 393; Fonte de Recursos: 501 (Outros Rec. Não Vinculados); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 65, Inciso I, Alínea “B”, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 82.604,97 (oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos); 07 – PRAZO: 60 (sessenta) dias; 08 – NOTA DE EMPENHO No: 2.963/2022; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 5.630/2022; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 28 de Outubro de 2022.

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente – Licitação – PMR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 214/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CORRIDA DE RUA. Início do recebimento das propostas: 22/11/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 02/12/2022 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 02/12/2022 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br

**Thais da Silva Miranda**  
Assistente Técnico

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores****DECRETO Nº 235, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa: “Dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador Municipal Administrativo e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo nº 56 da Lei Complementar nº 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011 e nº 163 de 15 de dezembro de 2020 e posteriores alterações, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo nº 53 da Lei Complementar nº 99/2008, alterada pela Lei Complementar nº 158/2019, que autoriza o Prefeito Municipal a instituir por Decreto, até 33 (trinta e três) unidades que compõem a estrutura inferior da Prefeitura, na forma da Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Coordenador Municipal Administrativo, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Agropecuária, com as seguintes atribuições:

**I** - Coordenar a equipe e as atividades;

**II** - Controlar a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos;

**III** - Elaborar as políticas de trâmites de processos criando fluxogramas;

**IV** - Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas;

**V** - Garantir a realização de todas as atividades e operações da Secretaria Municipal de Agropecuária, acompanhando os trâmites processuais;

**VI** - Analisar os processos de pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos;

**VII** - Acompanhar e analisar todos os indicadores da Administração Pública e criação de planos de ação de forma a garantir o alcance das metas;

**VIII** - Organizar reuniões mensais com a equipe para acompanhamento das tarefas de desempenho dos indicadores;

**IX** - Auxiliar nas decisões junto ao Secretário Municipal de Agropecuária com base em relatórios gerenciais;

**X** - Auxiliar no planejamento de compras e distribuições de materiais;

**XI** - Dar suporte na contratação e acompanhar a execução dos serviços;

**XII** - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 2º** - O cargo de Coordenador Municipal criado por este Decreto será remunerado pela Simbologia CC2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Porto Real****EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, passagens aéreas e hospedagem, pela menor taxa de agenciamento de viagem. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.408/0001-94. CONTRATADO: Haddad e Oliveira Turismo e Viagens Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.523.189/0001-60. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022. VIGÊNCIA: de 31/10/2022 a 30/10/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a taxa de agenciamento de 9%. LICITAÇÃO: 004/2022. NOTA DE EMPENHO: 171/2022 de 28/10/2022. EMBASAMENTO: Artigo 62 e seguintes da Lei 8.666/1993. Cópia do termo, encontra-se disponível no portal da transparência.

Porto Real, 11 de Novembro de 2022

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores****DECRETO Nº 236, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: “Decreta Ponto Facultativo no dia que menciona.”

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Economia - ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece em seu Artigo 1º, Inciso XIII, feriado nacional no dia **15 de novembro de 2022 (Proclamação da República)**;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo, além de não causar prejuízo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, gera economia para o erário público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**.

**Parágrafo único.** Excetua-se do ponto facultativo constante do *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Coordenador de Defesa Civil, a tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete, 08 de novembro de 2022.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores****DECRETO Nº 241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas;

No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

**Art. 2º** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Os processos licitatórios para aquisição de insumos médico-hospitalares, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI) e gêneros alimentícios em curso, com a finalidade de abastecer unidades públicas de saúde e demais serviços públicos essenciais, não serão interrompidos nas datas descritas neste Decreto.

**Art. 4º** - Excetua-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Coordenador da Defesa Civil a tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 11 de novembro de 2022.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Porto Real****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2022**

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Radiovia Diagnóstico Por Imagem.  
03 - OBJETO: Alteração material ao contrato em pauta.  
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3135/2021.  
05 - EMBASAMENTO: Art. 65, I, da Lei 8.666/1993.  
06 - DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022.

**Renato Antonio Ibrahim**  
Secretário Municipal de Saúde